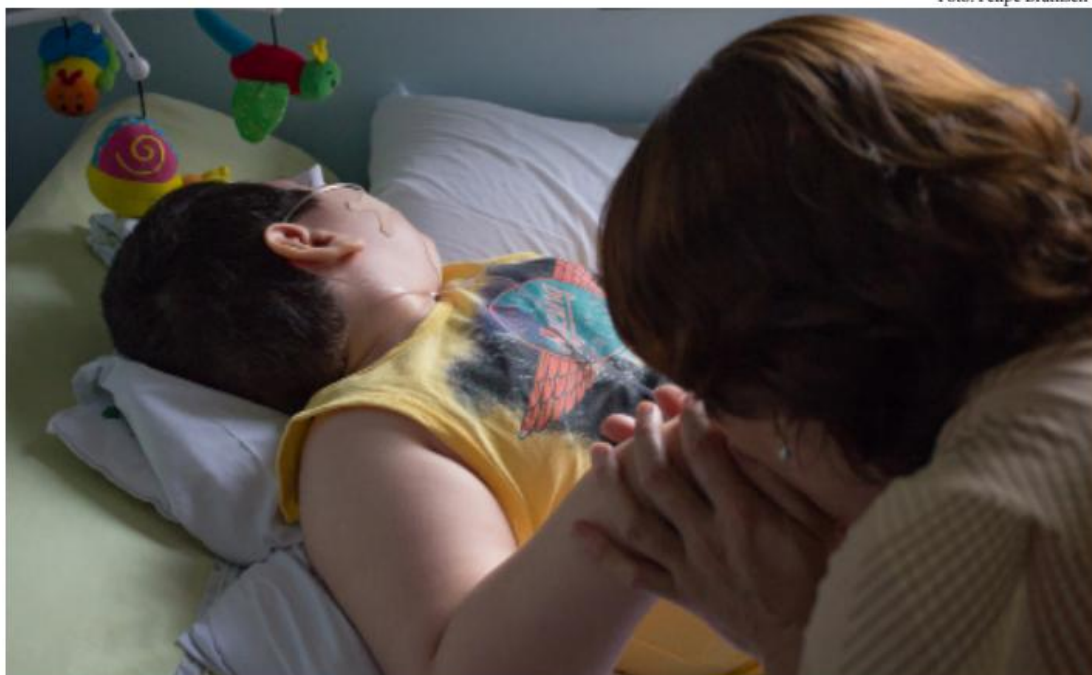


Falta de consenso trava uso de CBD

Medicamento à base da folha de maconha já é liberado para tratamento em 20 países

Felipe Brattfisch
Marcelo Prata

Foto: Felipe Brattfisch



Criança com síndrome de West, em Vinhedo, teve melhoras desde que começou a usar medicamento com CBD

O uso terapêutico de canabidiol (CBD), óleo extraído da folha de maconha, é utilizado em mais de 20 países, com a maior produtora sediada em San Diego, nos Estados Unidos. Atualmente no Brasil existem 1270 pessoas importando o produto, segundo dados Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). O medicamento envolve polêmica entre os médicos e pesquisadores. Isso porque se discute se a concentração de Tetraidrocanabinol (THC), levantando a hipótese de poder causar dependência. Porém, o canabidiol tem concentração de apenas 0,3%, que não se considera suficiente para tal efeito colateral.

De acordo com o advogado Paulo R. Novelli, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), como órgão regulador, estabelece uma série de requisitos técnico-científicos para que insumos e medicamentos possam ser fabricados no Brasil.

Esses requisitos vão desde a qualidade dos componentes e sua efetividade laboratorial até a sua eficácia e os efeitos colaterais em testes de campo, em cobaias e, posteriormente, em seres humanos. “Então, do ponto de vista regulatório, a Anvisa em si não tem dificuldade nenhuma, pois o grande volume de trabalho e investimento fica a cargo da indústria farmacêutica interessada em obter o registro e também a obrigação de atender a todas as normas citadas,” diz.

Em vista disso, diversos estudos vêm sendo publicados. Um deles é o da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP), divulgado em 2014, que mostra como o medicamento é eficaz no trata-

antiepilética, além de agitar distúrbios do sono, apresentando melhoras na qualidade de vida e no bem-estar desses pacientes.

Em muitos casos, o uso do canabidiol é prescrito para doentes de alta complexidade, em que a medicação é essencial para manter-se vivo. Essa é a situação em que se encontra uma família de Vinhedo, cujo filho caçula foi diagnosticado com a síndrome de West.

A doença provoca uma condição epilética severa que, no caso do menino, causou graves danos no cérebro. Seus movimentos são limitados e a doença degenerativa requer uma medicação controlada, contando com 40 doses de cinco remédios diferentes, a fim de sanar os espasmos epiléticos. Entretanto, apesar do grande número de remédios, a mãe conta que, com a aplicação do Canabidiol (CBD), a saúde da criança vem melhorando, de forma que, em três meses de uso, já conseguiu retirar o uso de um remédio, hidantal, e está diminuindo outro, la-

decidiu pela reclassificação da substância, o que passa a permitir a importação e consumo para casos comprovados. Porém, pela burocracia e pelo alto preço, o consumo do medicamento se torna impraticável para grande parte da população. Conforme Novelli, o princípio ativo era inserido entre as substâncias proscritas pela legislação penal.

Devido ao avanço na avaliação do princípio para uso medicinal, foi retirado dessa lista por ordem de uma medida judicial obtida pelo Ministério Público Federal do Distrito Federal, o que viabiliza sua prescrição médica, desde que atendidos requisitos previstos em lei, como especialidade em neurologia, neurocirurgia e psiquiatria. Além disso, os médicos deverão se cadastrar no site do Conselho Federal de Medicina (CFM), onde os pacientes

também deverão estar inscritos.

O menino nasceu com a doença. Nos dois primeiros anos, a mãe, passou a maior parte do tempo no hospital acompanhando as internações do menino devido as crises. Entre gritos e choros da criança, ela conta que chegou a ficar 40 dias direto ao lado do filho, sedado na UTI. Até que, por um acaso, encontrou-se com uma pessoa no hospital que lhe explicou os direitos pelo fato de o menino já ter nascido com a doença.

Por meio de uma liminar, pediu para ter os serviços de home Care, que trouxe uma melhor qualidade de vida à mãe e ao filho, pois hoje a criança tem profissionais, equipamentos necessários e medicamentos em casa.

Apesar dessas melhorias, o uso do Canabidiol ainda emperra. Ela diz que hoje é difícil importar o

remédio, porque ela precisa do dinheiro antecipado, o que nem sempre é possível. Para ela, seria melhor se o convênio fornecesse o remédio.

Planos de saúde

Segundo Novelli, os planos de saúde tentam se esquivar da obrigação do fornecimento de medicamentos, principalmente de alto custo. Porém, fornecer o medicamento faz parte do tratamento.

Ele ainda afirma que as pessoas que realmente precisam de medicamentos de alto custo deveriam entrar com ações, para garantir pelo menos o fornecimento por meio de liminares até que o STF decida definitivamente sobre a questão. O medicamento a base de Canabidiol é extraído da maconha. É proibida a produção no Brasil e, dessa forma, é necessária a importação. Cada seringa custa cerca de R\$ 800,00.

No Brasil, uso deve ter autorização da Anvisa

Para aqueles que precisam importar os produtos a base de Canabidiol, é preciso de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

O produto é somente importado e autorizado mediante prescrição médica, contando o nome do paciente, patologia, quantidade necessária e tempo que irá durar

mento de pacientes com motrigina.

o mal de Parkinson. Ele possui ação ansiolítica (diminuição da ansiedade), antipsicótica, neuroprotetora, anti-inflamatória,

Anvisa

O uso do CBD só foi possível, pois, em 14 de janeiro de 2015, a Anvisa

tendo o nome do paciente, posologia, quantidade necessária, o tempo que irá durar o tratamento, assinatura e carimbo do profissional habilitado, um relatório do profissional, contendo o CID, nome da doença, descrição do caso.

Além disso, é necessária uma justificativa para utilização do produto não registrado no Brasil, em comparação das alternativas já existentes.